

PORTARIA SMS Nº 052.2020

EMENTA: Autorizada pagamento de Plantões Extras aos profissionais de Nível Médio e Superior para ações de Educação em Saúde, Teste COVID-19 e Vacinação Antirrábica animal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional.

CONSIDERANDO que até o dia 24/09 foram notificados 8.737 casos de COVID-19, SENDO 840 óbitos confirmados no município.

CONSIDERANDO que os Agentes de Combate a Endemias vêm realizando fundamental trabalho de desinfecção dos espaços públicos em horários extras a do trabalho de rotina para o controle da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO que até 05 de setembro haviam sido notificados 1.689 casos de dengue, 151 de febre de Chikungunya e 02 de Zika Vírus e que os trabalhos de combate ao mosquito *Aedes aegypti* vetor das arboviroses não podem ser paralisados;

CONSIDERANDO que a raiva é uma antropozoonose transmitida ao homem pela inoculação do vírus presente na saliva e secreções do animal infectado, principalmente pela mordedura;

CONSIDERANDO que apesar da redução na sua ocorrência observada nos últimos anos, a raiva humana continua sendo um problema de saúde pública pela altíssima gravidade do seu acometimento, além do alto custo na assistência, profilaxia e controle da doença;

CONSIDERANDO que durante o ano de 2019 não houve campanha de vacinação antirrábica animal devido a reprogramação de entrega da vacina antirrábica para uso exclusivo em cães e gatos pelo laboratório produtor ao Ministério da Saúde (MS) e do repasse destas vacinas aos Estados e municípios pelo MS;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 66/2020/SVS/MS que recomenda para os locais que não seja possível a prorrogação da campanha de vacinação, recomenda

se que sejam elaborados planos que evitem aglomerações da população, de preferência utilizar a estratégia de vacinação casa a casa;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável da realização de vacinação antirrábica de cães e gatos, principais transmissores do vírus rábico aos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de educação em saúde para o fortalecimento das medidas de controle de transmissão da COVID-19 e arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da garantia das remunerações relativas ao desempenho das atividades dos Agentes de Combates às Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, motoristas e veterinário, em horário diferente do seu turno de trabalho, que serão realizados no período de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 06 (seis) Plantões Extras, a serem realizados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, aos profissionais de Nível Médio dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários, e Motorista, e de Nível Superior, no cargo de Analistas em Saúde, todos com os plantões com jornada de seis horas diárias de trabalho, conforme Anexo I.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de dezembro de 2020.

Zelma de Fátima Chaves Pessoa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

Anexo I

Visualizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUS

ANEXO I

Categoria Profissional	Número de dias	Valor/ Plantão R\$	Número de Profissionais
ACE/ACS	6	76,07	77
Motorista	6	150,00	9
Analista em Saúde	6	350,00	3
Total R\$			89